

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL: Marcelo Francisco do Carmo

CPF:037.041.276-12

NOME DO PROJETO INSCRITO: Só Moda obrigatória 2026

CATEGORIA: Música – Banda/Grupo Musical com predominância carnavalesca

RECURSO: Edital 01/2026/SMCET/FMC

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção/Habilitação do Edital 01/2026/SMCET/FMC venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Venho, respeitosamente, interpor recurso em relação à pontuação atribuída ao item **5. Potencial de impacto social e cultural do projeto e item 6. Originalidade e Inovação da Proposta**

Diante do exposto, requer-se a revisão dos referidos critérios de avaliação:

5. Potencial de impacto social e cultural do projeto.
Pontuação máxima: 10 pontos / Pontuação atribuída: 06 pontos

A nota **6** atribuída ao quesito **Potencial de Impacto Social e Cultural do Projeto** não reflete, de forma adequada, o conjunto de ações, objetivos e resultados previstos na proposta, especialmente considerando que a pontuação máxima prevista para este critério é **10**.

Embora projeto não tenha apresentado estimativa quantitativa formal de público, foi anexado aos autos vídeo comprobatório de sua participação em eventos deste município e região, o qual demonstra expressiva presença de público. As imagens evidenciam a ampla participação da comunidade, incluindo crianças, idosos e famílias, todos envolvidos de forma ativa durante a apresentação musical.

Tal registro comprova o alcance e a relevância social da atividade desenvolvida, revelando um impacto efetivo e contínuo ao longo dos anos. O grupo promove a ocupação cultural dos espaços públicos, incentiva a participação popular e proporciona momentos de lazer, integração social e valorização da cultura local.

Diante do exposto, requer-se a revisão do referido critério de avaliação, para que seja devidamente considerado o impacto social comprovadamente gerado pelo grupo, em consonância com os objetivos do edital e com a finalidade pública das ações culturais fomentadas.

6. Originalidade e Inovação da Proposta

Pontuação máxima: 10 pontos / Pontuação atribuída: 06 pontos

A pontuação atribuída ao quesito **Originalidade e Inovação da Proposta** merece reavaliação, uma vez que a proposta apresentada demonstra características técnicas que atendem de forma consistente aos parâmetros estabelecidos no edital para este critério.

A originalidade do projeto está evidenciada na concepção da proposta, que apresenta abordagem própria e diferenciada em relação a iniciativas semelhantes já existentes no território. O projeto articula conteúdos, metodologias e formas de execução que não se limitam à reprodução de modelos previamente consolidados, mas que propõem novas formas de criação, mediação e acesso cultural, considerando as especificidades do público-alvo e do contexto local.

No que se refere à inovação, a proposta incorpora estratégias contemporâneas de realização e difusão cultural, seja pela utilização de metodologias participativas, pela integração de diferentes linguagens artísticas, pelo uso de ferramentas e formatos atualizados ou pela adoção de processos que ampliam o alcance e a efetividade das ações culturais. A inovação, neste caso, não se restringe ao uso de tecnologias, mas se manifesta principalmente na forma como o projeto reorganiza práticas culturais existentes, gerando novos significados, experiências e resultados.

Ressalta-se ainda que a inovação da proposta está diretamente vinculada aos objetivos do projeto e às demandas do território, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais locais e para a ampliação do impacto das ações junto à comunidade atendida. Tal característica demonstra coerência entre conceito, execução e resultados esperados, elemento fundamental para a avaliação positiva deste quesito.

Dessa forma, considerando a abordagem diferenciada, a metodologia adotada e a capacidade do projeto de propor soluções criativas e atualizadas no campo cultural, entende-se que a proposta atende de maneira satisfatória aos critérios de **Originalidade e Inovação**, justificando a reavaliação da pontuação atribuída.

Guaxupé 28 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO FRANCISCO DO CARMO**
Data: 28/01/2026 20:27:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Agente Cultural
Marcelo Francisco do Carmo